

# Política de Captação de Recursos

**Responsável**

Diretoria Administrativa

**Data de aprovação**

29/04/2024

## **1. Objetivos**

1.1. Definir os princípios, os critérios e as regras para captação de recursos voltados ao custeio do Instituto dos Advogados Capixabas (IAC) e de suas atividades, a fim de garantir transparência aos financiadores, aos associados e à sociedade.

1.2. Esta Política disciplina a captação e o recebimento de recursos financeiros, bens materiais ou serviços das seguintes fontes, sem prejuízo de outras que venham a ser aprovadas na forma aqui prevista:

### **a. Patrocínio**

investimento para realização de iniciativa ou projeto, com o estabelecimento de contrapartida para o patrocinador;

### **b. Doações e legados**

contribuições gratuitas ao IAC, sem contrapartida para o doador;

### **c. Apoio**

apoio institucional ou mediante contribuição intelectual, disponibilização de recursos humanos, instalações, materiais, financeiros ou outras formas de contribuição;

### **d. Parceria**

investimento em programa ou iniciativa desenvolvidos em conjunto pelo IAC e um ou mais parceiros, no qual todos os parceiros aportam contribuições institucionais, intelectuais, recursos humanos, materiais ou financeiros;

### **e. Manutenção**

pessoa, instituição ou empresa responsável por prover recursos financeiros, materiais ou humanos para a manutenção das finanças do IAC.

1.3. Também constituem fontes de financiamento do IAC, porém não estão disciplinadas nesta Política:

- Anuidades pagas por associados;
- Receita pela venda de produtos e serviços, como congressos, cursos e publicações.

## **2. Formalização**

O recebimento de recursos financeiros ou de outra natureza para financiamento do IAC deverá ser formalizado por meio de contrato ou outro instrumento que reflita o acordo entre as partes, em especial o valor a ser recebido, a duração e forma do recebimento e as contrapartidas envolvidas.

### 3. Captação e recebimento

- **Independência:** eixo central da legitimidade do IAC. A disponibilidade ou oferta de recursos não deverá pautar a agenda político-institucional da entidade, o seu posicionamento ou suas atividades;
- **Sustentabilidade:** O IAC sempre buscará a sustentabilidade de suas atividades, bem como a diversificação e otimização de suas fontes de financiamento, com a finalidade de assegurar uma maior regularidade nos recebimentos;
- **Transparência:** o IAC pautará a presente política pela transparência quanto a identidade de seus financiadores, por meio de *due diligence* e divulgação do nome dos financiadores em seu relatório anual.
- **Eficiência:** O IAC poderá criar Comissões ou Grupos de Trabalho destinados a buscar por financiadores, observando as diretrizes da presente Política, para posterior aprovação pela Diretoria.

#### **4. Aprovação**

A aprovação das captações de recursos previstas nesta Política caberá à Diretoria Administrativa, podendo haver revisão por meio de deliberação do Conselho. Também compete à Diretoria, com posterior apresentação das informações perante o Conselho, deliberar sobre novas fontes de financiamento que não se enquadrem nas categorias previstas no Item 1 desta Política.

## **5. Financiadores**

5.1. Podem ser financiadores do IAC pessoas jurídicas de direito privado (empresas, sociedades, cooperativas, fundações, associações e organismos multilaterais) ou pessoas naturais.

5.2. É vedado o recebimento de qualquer forma de financiamento proveniente de:

- Partidos Políticos ou outras organizações de caráter político-partidário;
- Pessoas Politicamente Expostas (PEPs);
- Fontes anônimas;
- Entidades ou indivíduos cuja vinculação institucional possa resultar em prejuízo à imagem do IAC, a critério da Diretoria Administrativa.

5.3. É também vedado o recebimento de recursos financeiros provenientes da administração direta federal, estadual ou municipal, suas autarquias, fundações públicas e demais entidades públicas criadas por lei. **Não se incluem nessa vedação:**

- Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;
- Apoios financeiros com destinação previamente definida, tais como realização de eventos, reformas ou aquisição de bens móveis ou imóveis, que serão objeto de memorial de prestação de contas dos valores a ser submetido tanto à fonte financiadora quanto ao Conselho Deliberativo;
- Eventual apoio não-financeiro (institucional, material ou intelectual) que possa ser provido por entes da administração direta, autarquias e fundações públicas a atividades desenvolvidas pelo IAC;
- Aquisição de cursos, inscrição em eventos ou outras ações de natureza técnica ou acadêmica promovidas pelo IAC.

5.4. Todos os financiadores deverão concordar com os propósitos do Instituto dos Advogados Capixabas, de forma a valorizá-lo e expandir seus objetivos principais.

5.5. Serão permitidas contribuições voluntárias de pessoas físicas às iniciativas e atividades do IAC, desde que devidamente identificadas e os valores contabilizados em livros próprios, não devendo essas contribuições serem associadas a nomes de escritórios ou empresas.

5.6. Sempre que necessário, a Diretoria Administrativa submeterá à deliberação do Conselho deliberativo um Plano de Captação de Recursos, indicando os eventos, as atividades e iniciativas para as quais serão buscados financiadores.

## **6. Limites de exposição, benefícios ou contrapartida:**

6.1. O IAC não realiza iniciativas destinadas exclusivamente ao atendimento de financiadores. Assim, a soma das contrapartidas destinadas aos financiadores, sejam convites para eventos, sejam exemplares de publicações, deverá ser previamente fixada, a fim de permitir a participação prioritária de seus associados.

6.2. O IAC somente fornecerá a financiadores dados de contato de associados que se tenham inscrito no evento financiado e desde que tais associados tenham autorizado previamente o compartilhamento de seus dados, em conformidade com a LGPD.

6.3. Os níveis de visibilidade de logomarcas e conteúdos institucionais serão equilibrados e discretos.

6.4. Espaços físicos ou virtuais destinados a palestrantes ou expositores indicados por financiadores serão devidamente identificados.

6.5. Serão divulgadas as logomarcas das empresas ou instituições mantenedoras no website do Instituto ou em espaços físicos, a depender das contrapartidas ajustadas.

## 7. Valores e contrapartidas

# Mantenedores

Mantenedor	Platina	Diamante	Ouro
01 (uma) palestra <i>in company</i> , de conteúdo científico, organizada em conjunto com a Diretoria do IAC	Sim	Não	Não
<b>Cortesia em eventos pagos</b>			
Eventos do IAC	10	7	5

Mantenedor	Platina	Diamante	Ouro
<b>Publicidade</b>			
Logomarca no site do IAC (espaço destinado a mantenedores)	Sim	Sim	Sim
Logomarca do mantenedor nos e-mails marketing do IAC	Sim	Sim	Sim
Logomarca exposta da Sede do IAC	Sim	Sim	-
Permissão para uso da logo do IAC, após validação da Diretoria	Sim	Sim	Sim
Entrega de material em eventos	Físico e Virtual	Apenas Virtual	Apenas Virtual
Anúncio na Vitrine de Serviços	Sim	-	-
Exposição no <i>backdrop</i> fixo do IAC	Sim	-	-

Mantenedor	Platina	Diamante	Ouro
<b>Valores mensais</b>			
Anuidade	R\$ 3.500	R\$ 2.500	R\$ 1.000

# Escritórios Apoiadores

Escritórios apoiadores	Premium	Standart
01 (uma) palestra <i>in company</i> , de conteúdo científico, organizada em conjunto com a Diretoria do IAC	Sim	Não
Cortesia em eventos pagos		
Eventos do IAC	5	2

<b>Escritórios apoiadores</b>	<b>Premium</b>	<b>Standart</b>
<b>Publicidade</b>		
Logomarca no site do IAC (espaço destinado a escritórios)	Sim	Sim
Logomarca do escritório nos e-mails marketing do IAC	Sim	Sim
Permissão para uso da logo do IAC, após validação da Diretoria	Sim	Sim
Entrega de material em eventos	Físico e Virtual	Apenas Virtual
<b>Valores</b>		
Mensalidade	R\$ 150	R\$ 300

iac | INSTITUTO  
DOS ADVOGADOS  
CAPIXABAS